



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 3.001, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação e a denominação do “Acervo Histórico da Câmara Municipal de Votorantim”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o “Acervo Histórico da Câmara Municipal de Votorantim” situado no próprio municipal que abriga a Câmara Municipal de Votorantim, no Boulevard Antonio Festa, nº 88, no Centro, e passa a denominar-se “Vereador Laércio Amorim”, constando nas placas indicativas a expressão: “Vereador nas legislaturas de 1983 a 1988, de 1989 a 1992 e de 1993 a 1996”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de outubro de 2023 – LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**